



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N. 3647, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a composição do Conselho Fiscal de Previdência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, modificando o Decreto nº 2243, de 1º de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 490/IPREJI/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados **Marcelo Vagner da Silva** e **Cristiana Polles**, para integrarem ao Conselho Fiscal de Previdência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, ambos na representação dos Servidores Ativos e Inativos, em substituição ao senhor **Ricardo Marcelino Braga** e **Patrícia Margarida Oliveira Costa**.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Fiscal de Previdência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 2243, de 1º de junho de 2022, passa a atuar com a seguinte composição:

I. Representante do Poder Executivo:

a) Jean da Silva Barros.

II. Representantes dos servidores públicos ativos e inativos:

a) Marcelo Vagner da Silva; [NR]

b) Cristiana Polles. [NR]

Art. 3º Os membros ora nomeados deverão dar continuidade ao cumprimento do mandato em vigor, definido pelo artigo 2º do Decreto n. 2243/22.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito